

LEI Nº1633 DE 06 DE SETEMBRO DE 1993.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil cruzeiros reais), as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIAS E COMUNICAÇÕES

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E M AMBIENTE

3.2.3.3 – Contrib. Correntes – EMATER.....120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....120.000,00

540.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do art. 1º, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do art. 43 da Lei Nº4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 06 de setembro de 1993.

Registre-se e Publique-se:

ADIR STEIN
Secretário

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN
Prefeito Municipal